



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## LEI Nº. 727, de 19 de Junho de 2008.

*Dispõe sobre a denominação a ser dada à PRAÇA formada pelos lotes 01, 02, 03, 06, 07 e 08, da quadra nº 24, localizada na Rua João Teodoro Braga, esquina com a Rua José Taveira de Souza, nesta cidade.*

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e principalmente no quanto contido no inciso XXVI do art. 72, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A PRAÇA formada pelos lotes 01, 02, 03, 06, 07 e 08, da quadra nº 24, localizada na Rua João Teodoro Braga, esquina com a Rua José Taveira de Souza, nesta cidade, passará a denominar-se "AURÉLIO FERNANDES DA COSTA (Tio Leo)", em homenagem à sua assiduidade nos eventos e atividades programados pelo Centro de Convivência do Idoso ali implantado, bem assim à sua dedicação familiar, social e de forte raiz fincada neste Município, enquanto vivo.

**Art. 2º.** A PRAÇA mencionada no artigo anterior terá por finalidade específica a centralização das atividades sociais e administrativas concernentes ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, de Nova Andradina.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 19 de junho de 2008.

  
**Roberto Hashioka Soler**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>
No <u>JORNAL DIÁRIO MS</u>
Edição Nº. <u>3882</u>
Data <u>23 106 108</u>

